



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 057/2019

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de maio de 2019, acompanhando o voto da Conselheira Relatora **Regina Maria da Silva Carrilho**, decidiu, por maioria, pelo **Não Conhecimento** do pedido de arquivamento dos Procedimentos abaixo elencados:

1. Inquérito Civil nº 600.9.10279/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus;
2. Inquérito Civil nº 126.0.137441/2010, da 2ª Promotoria de Justiça de Jaguaquara;
3. Inquérito Civil nº 001.9.2581/2019, da 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus;
4. Inquérito Civil nº 001.9.266161/2017, da 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus;
5. Inquérito Civil nº 600.9.35600/2019, da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus;
6. Inquérito Civil nº 001.9.525/2019, da 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus;
7. Inquérito Civil nº 001.9.1831/2018, da 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus;
8. Inquérito Civil nº 001.9.1083/2019, da 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus;

SALA DAS SESSÕES, 07 de maio de 2019.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
em exercício

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: **Washington Araújo Carigé, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Aivaldo Guimarães Cidade; Adriani Vasconcelos Pazelli e Ricardo Régis Dourado.**////////////////////////////////////

*Publicado no DJE de 09.05.2019